**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2023**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede ha Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** neste ato representada pela pelo secretário na pessoa do Sr. LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, doravante denominado CONTRATANTE; e a EMPRESA HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA,CNPJ n° 06.205.313/0001-62, estabelecida na Marechal Rondon, nº 2252, Centro, Vilhena/RO, CEP 76.980-236, neste ato representado pelo Sócio Sr. VALTER BEZERRA LEITE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2023**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 004.003844/2025-39**, mediante as cláusulas e condições seguinte

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1**. O presente termo tem por objeto a EMPREITADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇO SEMI-ARTESIANO) COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIO, COM A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, NOS DISTRITOS E REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1**. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 087/PGM/2023** pelo período de 06 (seis) meses, contados do dia 25 de dezembro de 2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1**. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 087/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1**. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2025.

***LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO***
Secretário Municipal de Educação

***VALTER BEZERRA LEITE***
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CBFC1441

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/05/2026. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/